

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB

1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD 2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV 1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT 2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT 3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 - ATA

- 1.1 71ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 2 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 3 MANIFESTAÇÕES
- 4 MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 5 ERRATA



ATA

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/9/2017

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas; discursos dos deputados Gustavo Corrêa, Felipe Attiê e Carlos Pimenta; aprovação – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.561 a 4.564, 4.567 a 4.581 e 4.583 a 4.585/2017 – Requerimentos nºs 8.315, 8.439 a 8.441, 8.443 a 8.451, 8.453 a 8.462, 8.465, 8.466 e 8.468 a 8.505/2017 – Requerimentos Ordinários nºs 2.999 e 3.015/2017 – Proposições Não Recebidas: Projeto de Lei nº 4.582/2017 e Requerimentos nºs 8.464 e 8.467/2017 – Questão de Ordem – Registro de Presença – Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.



1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O deputado Antonio Carlos Arantes, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores.
- O presidente Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Gustavo Corrêa.

O deputado Gustavo Corrêa - Presidente, ouvi atentamente a leitura feita pelo deputado Antonio Carlos Arantes, que demonstra, mais uma vez, que foram lidas duas atas das reuniões ocorridas na semana passada. Costumo dizer sempre, presidente, que uma das maiores virtudes do ser humano é a humildade de reconhecer os erros e os equívocos. E, na última semana, determinado jornal de grande circulação aqui do nosso Estado, deputado Felipe Attiê, fez questão de dizer que o governo do Estado, através da Advocacia-Geral do Estado, havia impetrado uma petição sobre o leilão das usinas da Cemig. E na própria petição do governo do Estado, o então advogado do Estado reconhece, publicamente e claramente, que o problema que a Cemig vem enfrentando, neste momento, em relação ao leilão das usinas, é reflexo da política eleitoreira que foi realizada pela presidente Dilma para ser eleita em 2014. Da mesma forma como Dilma mentiu, o governador do Estado também mentiu para a população, com a finalidade de ganhar as eleições. Espero que aqueles que faziam críticas aos governos passados reconhecam que os erros foram do governo do PT e continuam sendo deste governo, deputado Sargento Rodrigues. Os salários têm sido pagos com atraso, porque o governo não tomou as medidas necessárias de ajuste e equilíbrio das contas públicas. O ICMS – que o deputado Felipe Attiê vai dizer que é direito dos municípios - não está sendo pago, para o governo poder colocar suas contas em dia, sobretudo as dos servidores. Lamento o que acabei de ver pela televisão: que, na tarde de hoje, o presidente da República, em exercício, deputado Rodrigo Maia, vai assinar o primeiro decreto de socorro ao Estado da Federação Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro custou, relutou, mas viu que não havia alternativa, a não ser se adequar ao que o governo federal propôs, que era diminuir o inchaço da máquina pública, deputado Felipe Attiê. Não dá mais para ter essa companheirada mamando em torno do governo. Minas Gerais precisa mandar um bocado de ocupantes de cargos comissionados embora, parar de usar os salários para pagar a companheirada, para que o Estado de Minas volte a crescer; porque este governo só quer saber de fazer política, iludindo e mentindo, mais uma vez, para os mineiros. Ele está preocupado apenas em ser reeleito em 2018, mas não sabemos nem se vai chegar lá, porque as contas do Estado - outros deputados conhecem melhor que eu e sabem, muito bem - não fecham. Ou o governo toma as medidas e faz os cortes necessários ou não teremos mais condições nem de quitar os salários dos servidores. E ainda vem o governador falar que, em breve, em função do Refis, vai colocar dinheiro em caixa e vai poder pagar os salários. Vai nada. É balela. Estamos cansados de saber disso. Comecei meu pronunciamento dizendo que uma das maiores virtudes do ser humano é a humildade. Quero ver a turma do PT, que criticava os governos passados, vir agora na tribuna para criticar a Dilma, para justificar, deputado Paulo Guedes, o aumento da conta de água no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha. Mas não vai precisar nem aumentar. Mas, quero aqui dizer, presidente, que lamento que aqueles que criticaram hoje não estão aqui para defender, exatamente, este governo.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Felipe Attiê.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente, venho ocupar esta tribuna mais uma vez para falar o que as paredes da Assembleia já sabem, como também os gatos, ratos, macacos, pombinhos que andam por aqui: desde 1º/2/2015, quando eu tomei posse, o Estado está indo para o buraco; vai quebrar, caminha rumo à insolvência. Vocês acreditam que o governador está pegando o dinheiro dos prefeitos para tapar o buraco das suas contas? Ele está pegando um direito que está na Constituição da República. Vejam só: "Da repartição das receitas tributárias. Art. 158 – Pertencem aos municípios: IV – 25% do produto de arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionados no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios: até 1/4 por lei própria da Assembleia; 3/4 pelo Valor Adicional Fiscal – VAF." O governador de Minas Gerais pegou



R\$234.000.000,00 dos prefeitos na semana passada. R\$685.274,75. Como? De cada R\$100,00 de ICMS arrecadado no Estado, R\$75,00 fica com o governo, R\$25,00 são distribuídos às 853 cidades. Está aqui no art. 158 da Constituição da República. O governador pegou dinheiro dos municípios para tapar o rombo nas suas contas, pegou dinheiro de terceiros, pegou dinheiro que está fazendo falta nas cidades para os prefeitos cumprirem sua folha de pagamento, custear os serviços de saúde, educação, limpeza, iluminação. O governador se apropriou de R\$234.000.000,00 de ICMS dos municípios para pagar as suas contas e está prometendo pagar no dia 8, sexta-feira. Ele fez um empréstimo, uma apropriação indébita, passou a mão no dinheiro dos municípios mineiros. Os senhores prefeitos não podem aceitar isso. Estou aqui com o Siafi nas mãos. Na terça-feira vocês tinham R\$7.340.000.000,00 empenhados. E se eram empenhados, estavam no caixa do Estado. Mas só fizeram o repasse de R\$7.105.314.715,25 aos municípios, de 1º de janeiro até terça-feira passada, ficando com R\$234.685.264,75. Onde está o Tribunal de Contas do Estado enquanto o secretário de Fazenda e o secretário de Planejamento mandam a mão no dinheiro dos municípios? Isso é transferência constitucional! Querem por fogo na Lei de Responsabilidade Fiscal, rasgar a Constituição da República. O governador está se apropriando do dinheiro das cidades, que constitucionalmente não é dele. Precisava apenas de fazer o repasse, mas faz empréstimo, não paga juros, não pede autorização, manda a mão no bolso como um larápio, um assaltante de rua da Praça Sete, um batedor de carteira. Mas a carteira é dos munícipes. O governador está usando dinheiro sem autorização, de forma ilegal. Eu quero ver o que a Associação Mineira dos Municípios vai fazer, que ação e atitude vai tomar contra o governo do Estado. Os senhores prefeitos não conseguirão quitar a folha de pagamento no final do ano. Lá pelo dia 20, o governador para de fazer o repasse, usa o dinheiro dos municípios e só o devolve em janeiro, com o IPVA. Isso é um absurdo! Isso é ilegal! Isso é apropriação indébita! Isso é por fogo, incinerar a Constituição da República! A Lei de Responsabilidade Fiscal está na lata de lixo há muito tempo aqui em Minas. Isso é deixar os senhores e as senhoras sem saúde nos municípios, é pegar o dinheiro devido aos prefeitos para bancar as despesas da cidade e deixálos a ver navios, de pires na mão. Como um governo que faz isso, que não tem um mínimo de seriedade e de responsabilidade, quer uma reeleição? É uma vergonha passar a mão no dinheiro da cota-parte do ICMS dos municípios, que deveria ser depositado toda terça-feira, como foi a vida inteira. Depositaram agora, na última semana, na quinta e sexta-feira. Estão depositando quarta-feira, enfim, não há mais dia certo. Usam o dinheiro e deixam as prefeituras sem. Isso é uma vergonha. Estou aqui com os dados do Siafi. Os prefeitos têm de vir aqui, têm de ir para a porta da Segov, do palácio, reclamar. A Associação Mineira dos Municípios tem de impetrar um mandado de segurança já, para não deixar que o dinheiro dos municípios vá parar em lugares errados e que seja surrupiado dos prefeitos por esse governo do Estado, que é um buraco sem fundo.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Agradeço a V. Exa. Na verdade, não temos nenhuma observação com relação à ata. Mas, meu querido amigo e presidente Dalmo, queria aproveitar para fazer uma manifestação. Montes Claros, que o senhor conhece bem, hoje está passando pelo maior sufoco, pelo maior sofrimento por falta d'água. A Copasa começou agora um rodízio, e determinadas áreas da cidade, Dalmo, estão ficando até 10 dias sem receber água. Temos denunciado essa arbitrariedade, esse absurdo, não é de agora, mas de há muitos anos. A Copasa já deveria ter tomado uma providência e não tomou e agora quer cometer outro absurdo, porque está prevendo a construção de uma adutora com 60km para pegar a água do Rio Pacuí, ao custo de R\$150.000.000,00. Acontece que esse rio não tem água, está secando. Há uma verdadeira comoção dos pequenos proprietários de terra ao longo do Rio Pacuí; no entanto, a Copasa insiste nesse programa. O nosso problema, Dalmo, é a construção das barragens. Tenho aqui, mais ou menos, uns 30 comunicados do Dnocs, da Codevasf, anunciando a construção das barragens. Temos, no Norte de Minas, a Barragem de Berizal, que está paralisada há 17 anos. Começaram a obra. Temos lá aquela estrutura, aquela monstruosidade de concreto e ferro, e não deram continuidade à obra. Está parada. Começaram a construir a barragem de Jequitaí. Todos os dias vemos a notícia de que aquela barragem vai começar a ser construída no ano que vem, que a licença de operação, de instalação e construção foi conseguida; no entanto, não se começa nada. O pior de tudo acontece em relação a uma barragem que foi projetada para abastecer Montes Claros, a de Congonhas. Temos aqui *releases* do Dnocs, dizendo: "Dnocs licita a barragem de Congonhas em 10 de outubro". Só que essa



informação é de 2014. Depois veio a notícia de que aquela barragem será denominada Vice-Presidente José Alencar. Ele estava vivo. Deram o nome de José Alencar, e a barragem não saiu do papel. Estou aqui hoje indignado, chamando a atenção dessa empresa, a Copasa, pela irresponsabilidade com o nosso município, com o nosso povo. O povo montes-clarense está ficando 10 dias sem receber água. As pessoas estão comprando água mineral para cozinhar, para dar banho nas crianças. Mas não podem lavar roupa com água mineral, porque o pessoal é pobre, porque as pessoas são humildes. Repito, a Copasa não toma nenhuma providência. Encerro, Dalmo, dizendo que, se a Copasa insistir na construção dessa adutora, em buscar água no Rio Pacuí, de antemão, antecipadamente, não sei o nome jurídico, mas vamos responsabilizar a diretora da Copasa, a presidente da Copasa, bem como os diretores por essa ato de improbidade, porque querem gastar R\$150.000.000,00 para buscar água onde não tem. Para mim, a Copasa era uma empresa séria, mas é uma empresa caloteira, uma empresa que deixou o povo de Montes Claros passar sede e agora quer jogar fora, quer torrar R\$150.000.000,00, que não são do presidente, são do povo mineiro. Muito obrigado.

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta fase e não havendo retificação a ser feita nas atas, dou-as por aprovadas.

Correspondência

- O deputado Arlen Santiago, 3º-secretário, nas funções de 1º-secretário, despacha a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Camila Andréia da Siva Fonseca, presidente da Associação dos Moradores do Bairro Maranhão, do Município de Caldas, encaminhando moção de repúdio formulada por essa associação pela audiência pública realizada nesta Casa para debater a estadualização da APA de Pedra Branca e a extração de granito nessa área. (– Às Comissões de Minas e Energia e de Meio Ambiente.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da CEF, comunicando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 840088/2016, firmado com a Emater, no âmbito do programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da CEF, comunicando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 838378/2016, firmado com a Emater, no âmbito do programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Jésus do Rosário dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Ferros, encaminhando, para conhecimento desta Casa, moção de aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais pelo brilhante trabalho realizado para o rezoneamento dos cartórios eleitorais do Estado. (– À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Leonardo Duque Barbabela, promotor de justiça, encaminhando cópia do edital de correição ordinária a ser realizada em 5/9/2017, em atenção ao disposto no art. 45 do Ato CGMP nº 01/2017. (– À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, presidente da Codemig, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.015/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Paulo Donizete Soares, presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Bom Retiro, do Município de Caldas, encaminhando moção de repúdio formulada por essa associação pela audiência pública realizada nesta Casa para debater a estadualização da APA de Pedra Branca e a extração de granito nessa área. (– Às Comissões de Minas e Energia e de Meio Ambiente.)

Do Sr. Paulo Silas, diretor financeiro da Associação das Empresas de Mineração de Caldas e Santa Rita de Caldas, encaminhando moção de repúdio formulada por essa associação pela audiência pública realizada nesta Casa para debater a estadualização da APA de Pedra Branca e a extração de granito nessa área. (– Às Comissões de Minas e Energia e de Meio Ambiente.)



Do Sr. Pedro Luiz Junqueira, presidente da Associação dos Moradores do Bairro Bocaina, do Município de Caldas, encaminhando moção de repúdio formulada por essa associação pela audiência pública realizada nesta Casa para debater a estadualização da APA de Pedra Branca e a extração de granito nessa área. (– Às Comissões de Minas e Energia e de Meio Ambiente.)

Sr. Randal Bianchini Marins, promotor de justiça, encaminhando cópia do Inquérito Civil nº 0105.17.002103-1 e convidando os parlamentares desta Casa para visita ao Centro Socioeducativo Governador Valadares, em companhia desse promotor. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Sinval Pereira da Silva, presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais, encaminhando sugestões de proposta de emenda à Constituição e de leis complementares que visam solucionar a questão da Lei Kandir, na perspectiva do ressarcimento das perdas impostas aos entes federados em face da ADO 25/2016. (– À Comissão Extraordinária de Acerto de Contas entre Minas e a União.)

Do Sr. Carlos Koji Takahashi, chefe de gabinete do Ministério de Ciência, Tecnologia, e Inovações e Comunicações, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.431/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Da Sra. Elissa Maria do Carmo Lourenço, promotora de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.494/2017, do deputado Noraldino Júnior.

Do Sr. Gilson Carvalho de Queiroz Filho, diretor de Operação Norte da Copasa-MG, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 7.883, 7.887 e 7.888/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Do Sr. Gilson Carvalho Queiroz Filho, diretor de Operação Norte da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.997/2017, do deputado João Leite. (- Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, diretor-geral da Arsae-MG, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.997/2017, do deputado João Leite. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Lígia Maria Alves Pereira, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.318/2015, do deputado Felipe Attiê.

Do Sr. Lisandro Carvalho de Almeida Lima, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.735/2015, da Comissão de Saúde. (- Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luciano de Assis Fagundes, diretor regional do Serviço Social do Comércio, agradecendo voto de congratulações com a instituição formulado em atenção ao Requerimento nº 8.107/2017, da Comissão de Cultura.

Do Sr. Manuel dos Anjos Marques Teixeira, secretário executivo do Confaz, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.050/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Do Sr. Rômulo Thomaz Perilli, diretor de Operação Metropolitana da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.019/2017, da Comissão de Meio Ambiente.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.561/2017

Declara de Utilidade Pública a Agência Missionária Missões Jerusalém, com sede no município de Teófilo Otoni.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Agência Missionária Missões Jerusalém, com sede na cidade de Teófilo Otoni- MG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.028.314-81.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2017.

Deputado Bosco - PTdoB

Vice-Líder do Governo

Presidente da Comissão de Cultura

Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia

Justificação: A Agência Missionária Missões Jerusalém é uma associação civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que objetiva dar assistência social, cultural e religiosa e de obra de serviço de radiodifusão comunitária.

Tem por finalidade dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da sociedade, bem como oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social. Além disso, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário.

A entidade também tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de acordo com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão das forma mais acessível e possível. Além de contribuir nas áreas de pesquisa, por meio da concessão de auxílios a projetos e de bolsas, quando pertinentes.

Seu estatuto dispõe sobre como será constituído o patrimônio da Agência, sendo que alguns atos dependerão de aprovação do Conselho Curador, como a aceitação de doações e legados com encargos, entre outros. Além disso, veda qualquer forma de distribuição de parcela do patrimônio de rendimentos.

Importante, ainda considerar, que sua diretoria é constituída por pessoas idôneas que exercem atividade voluntária.

Por esses e outros motivos, a Agência Missionária Missões de Jerusalém apresenta-se como importante e benéfico ícone em sua região de atuação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.562/2017

Declara de utilidade pública a Federação dos Moradores de Mariana – Feamma –, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação dos Moradores de Mariana - Feamma -, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2017.

Deputado Thiago Cota - PMDB

Justificação: A Federação das Associações de Moradores de Mariana – Feamma – é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal promover a cidadania através do movimento comunitário, servindo de entidade de união, representação



e fortalecimento das associações de moradores do município. A Feamma busca fortalecer as associações de moradores de Mariana na luta por melhores condições de vida para a população, principalmente no tocante à saúde, à educação e ao desenvolvimento socioeconômico. Além disso, desenvolve encontros, debates e palestras acerca de assuntos do interesse das associações de moradores e procura ocupar o devido espaço nas instâncias de participação popular, tais como conselhos municipais, fóruns, campanhas, mutirões e demais movimentos coletivos.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.563/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo e Combate ao Câncer da Região do Campo Belo das Vertentes, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação de Amparo e Combate ao Câncer da Região do Campo Belo das Vertentes, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2017.

Deputado João Magalhães - PMDB

Presidente da Comissão de Administração Pública

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.564/2017

Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipais por Táxis, e da outras providencias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Ficam os Táxis do Estado, autorizados a fazer o transporte intermunicipal de passageiros, e da outras providências.
- Art. 2º Caberá ao Governo do Estado, regulamentar esta norma trinta dias após a data de publicação.
- Art. 3º Caberá ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas SETOP/MG, fiscalizarem a prestação do serviço.
 - Art. 4º Deverão os taxistas estabelecer horários e local de partida para a prestação do serviço.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2017.

Deputado Arlen Santiago – PTB

Justificação: Os taxistas estão lutando pelo direito de trabalhar. O movimento é pacífico, no Norte de Minas para o transporte intermunicipal, tem como base liminares e sentenças concedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).



O transporte feito por táxi é uma prestação de serviços como muitas outras em que os clientes recomendam e voltam, quando sentem que são bem atendidos.

Trata-se de um serviço de grande utilidade pública, poder trabalhar em horários diferenciados, de acordo com a necessidade dos clientes.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.155/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.567/2017

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Capoeira Corpo em Movimento (ACCCM), com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Capoeira Corpo em Movimento (ACCCM), com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2017.

Deputado Fábio Cherem - PSD

Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Justificação: A Associação Cultural de Capoeira Corpo em Movimento, fundada em 04 de novembro de 2015, é uma associação civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Lavras, Minas Gerais, que vem prestando serviços de manifesta importância à população local. A associação tem por finalidade desenvolver projetos e ações esportivas e culturais como ferramenta de integração social principalmente de crianças e adolescentes.

Desse modo, em prol da manutenção e aprimoramento dos trabalhos realizados pela associação, a declaração de utilidade pública mostra-se uma conquista fundamental a ser alcançada. Em vista da necessidade de apoio político, financeiro, humano e profissional, o título em questão é de importância inestimável para o desenvolvimento da entidade, pois poderá facilitar e expandir os acessos para promoção de seus projetos e finalidades.

A Associação Cultural de Capoeira Corpo em Movimento preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado, motivo pelo qual contamos com a colaboração dos nobres pares desta Casa para a aprovação do projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.568/2017

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Ovorini Carpintaria Cênica, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Ovorini Carpintaria Cênica, com sede no Município de Sete Lagoas.



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2017.

Deputado Douglas Melo – PMDB

Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Justificação: A Associação Cultural Ovorini Carpintaria Cênica, com sede no Município de Sete Lagoas está em pleno e regular funcionamento desde 24 de março de 2014 e realiza suas atividades dentro do previsto em seu estatuto social.

Esta entidade é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, tem como objetivos divulgar a arte do Teatro Espontâneo na suas diversas modalidade e aplicações, pesquisa continua em teatro, nos seus diversos gêneros e modalidades, manter um grupo de teatro espontâneo em constante atividade, promoção do voluntariado, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, do desenvolvimento ambiental sustentável e de outros valores universais, dar espetáculos de teatro espontâneo, promover eventos de entretenimento, produções, festivais, palestras, cursos, seminários, oficinas, debates de caráter artístico-cultural, educacional e psicossocial, trabalhar a formação de plateias, a popularização do teatro local e outras atividades de entretenimento e audiovisual.

Obedecendo aos critérios da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, não são distribuídos entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, conforme comprova o parágrafo único, artigo 2º, do estatuto social da entidade.

A aprovação deste projeto irá proporcionar condições para a dinamização de suas atividades e concretização de todos os seus objetivos.

Diante do exposto, observados os requisitos legais e verificada a importância da Associação Cultural Ovorini Carpintaria Cênica, para a sociedade mineira, em especial para o município de Sete Lagoas, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.569/2017

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, com sede no Município de Jacutinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, com sede no Município de Jacutinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2017.

Deputado Ulysses Gomes - PT

Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Justificação: A Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga tem como objetivos o desenvolvimento de atividades e finalidades de relevância pública e social prestando assistência àqueles em situação de



vulnerabilidade e risco social, sem distinção de credo, origem étnica, nacionalidade, sexo ou partido político, se preservando o direito de atender com prioridade aqueles cujos direitos foram violados.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.570/2017

Declara de utilidade pública a Fundação Espírita Lar da Esperança, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Espírita Lar da Esperança, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2017.

Deputado Fabiano Tolentino – PPS

Justificação: A Fundação Espírita Lar da Esperança, com sede no Município de Divinópolis, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem entre suas finalidades precípua, a execução de atividades culturais, educativas e sociais.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação dessa proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.571/2017

Declara de utilidade pública a Abeviti – Associação Bem Viver da Terceira Idade, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Abeviti – Associação Bem Viver da Terceira Idade, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2017.

Deputado Nozinho - PDT

Justificação: A presente proposição de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Abevit – Associação Bem Viver da Terceira Idade, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

A associação é uma entidade civil de âmbito municipal, sem fins lucrativos, que cumpre suas finalidades estatuárias e sociais no que se diz respeito ás atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas. Possui o objetivo de promover ações de relevância pública e social afim de aprimorar a Associação e busca a valorização e distinção dos associados á Abeviti.

Diante da sua relevância, peço o apoio dos nobres parlamentares.



- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.572/2017

Declara de utilidade pública a Entidade Associação TCM Traill Clube Mariana OFF Road.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a TCM Traill Clube Mariana OFF Road.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2017.

Celinho do Sinttrocel

Deputado Estadual

Justificação: a TCM - Traill Clube Mariana OFF Road, também designado "TC Mariana", com sede no município Mariana, fundada 29 outubro de 2008, é uma associação sem fins lucrativos. A referida associação possui caráter beneficente e tem como finalidade coordenar e realizar encontros, reuniões e festividades, com intuito de arrecadar fundos, "através de festividades e promoções, para, filantropicamente, junto à comunidade local, auxiliar os menos favorecidos, por si ou por intermédio de instituições diversas como asilo, creches, congregações religiosas, entre outras."

Obtenção do título de utilidade pública é de incalculável importância para a Associação, por viabilizar parcerias com diversos órgãos públicos estaduais, garantindo a continuidade de seus múltiplos projetos.

Contamos com o apoio de nossos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei, que acreditamos ser justo e importante para o estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.573/2017

Declara de utilidade pública a Associação das Amigas da Santa Casa de Cláudio – Ascla –, com sede no Município de Cláudio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Amigas da Santa Casa de Cláudio – Ascla –, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2017.

Deputado Fabiano Tolentino - PPS

Justificação: A Associação das Amigas da Santa Casa de Cláudio – Ascla –, com sede no Município de Cláudio, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem entre suas finalidades precípua, colaborar com a Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, visando o bem estar físico e emocional de seus pacientes, com prioridade aos mais carentes.



Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação dessa proposição.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art.
188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.574/2017

Declara de utilidade pública a Coordenação Geral dos Clubes de Mães de Itabira e Adjacências – CGCMIA, com sede no Município de Itabira

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Coordenação Geral dos Clubes de Mães de Itabira e Adjacências – CGCMIA, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2017.

Deputado Nozinho - PDT

Justificação: A Coordenação Geral dos Clubes de Mães de Itabira e Adjacências tem por finalidade auxiliar os clubes no planejamento e avaliação anual; reunir-se mensalmente ou sempre que necessário para refletir propostas que beneficiem os clubes associados a CGCMIA; administrar as finanças da equipe CGCMIA, sendo, o saldo, aplicado em promoções, cursos, encontros de aprofundamento em pastorais e outras necessidades ao crescimento dos clubes; convocar assembleias e encontros extraordinários quando necessários; além de conservar e melhorar as reuniões que são realizadas com as mães.

Torna-se justa a a declaração de utilidade pública estadual da referida coordenação por esta ter pleno funcionamento a mais de um ano, possuir diretoria composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções, além de desempenhar importante papel na afirmação da assistência social.

Diante da sua relevância, peço o apoio dos nobres parlamentares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.575/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Jeep Club Itabira-Estrada Real, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação de Jeep Club Itabira-Estrada Real, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2017.

Deputado Nozinho - PDT



Justificação: A presente proposição de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Jeep Club Itabira-Estrada Real, com sede no município de Itabira.

A entidade fundada em 2005, cumpre seu calendário anual de eventos no que se diz respeito a área de cultura, esporte e lazer e principalmente em atividades solidárias e projetos sociais. Essa Associação tem como objetivo difundir a prática do esporte Off- Road; organizar eventos, passeios e competições; realizar cursos e seminários de integração e dar apoio a projetos de cunho ambiental e social.

Diante da sua relevância, peço o apoio dos nobres parlamentares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.576/2017

Declara de utilidade pública a Entidade Associação de Assistência e Amparo aos Pacientes Oncológicos e seus Familiares - Projeto Viva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência e Amparo aos pacientes Oncológicos e seus Familiares - projeto Viva, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2017.

Celinho do Sinttrocel

Deputado Estadual

Justificação: a Associação de Assistência e Amparo aos Pacientes Oncológicos e seu Familiares - projeto Viva, com sede no município Timóteo, fundada em 8 de fevereiro de 2014, é uma associação sem fins econômicos e lucrativos. A referida associação possui caráter beneficente e tem como finalidade coordenar e realizar atividades de prevenção contra o câncer promover palestras, encontros e conferências com multiprofissionais da área da saúde e a melhoria das condições de assistência ao combate ao câncer, visando apoiar e estimular à autoestima prestando assistência e amparo aos pacientes oncológicos e seus familiares.

Obtenção do título de utilidade pública é de incalculável importância para a associação, por viabilizar parcerias com diversos órgãos públicos estaduais, garantindo a continuidade do múltiplos projetos da associação.

Contamos com o apoio de nossos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei, que acreditamos ser justo e importante para o estado.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art.
188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.577/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais e Preservação do Meio Ambiente, com sede no Município de Carandaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais e Preservação do Meio Ambiente, com sede no Município de Carandaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2017.

Deputado Fábio Cherem - PSD

Justificação: A Associação de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais e Preservação do Meio ambiente, fundada em 15 de agosto de 2012, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Carandaí, Minas Gerais, que tem como finalidade promover atividades relacionadas à proteção dos animais e preservação do meio ambiente.

Dentre as atividades promovidas pela Associação, são feitas ações que fiscalizam o cumprimento de dispositivos legais relacionados à proteção dos animais e do meio ambiente, a criação de convênios que viabilizem a construção e funcionamento de um canil municipal, o encaminhamento de animais doentes e feridos para assistência veterinária, o recolhimento de animais abandonados ou extraviados, para posteriormente encaminhá-los para uma adoção responsável, a promoção da defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado por meio de programas que reprimam práticas que coloquem em risco seu equilíbrio, combatendo o tráfico e a extinção de animais silvestres.

Desse modo, em prol da manutenção e aprimoramento dos trabalhos realizados pela Associação de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais e Preservação do Meio Ambiente, a declaração de utilidade pública mostra- se uma conquista a ser alcançada que poderá facilitar e expandir os acessos para promoção de seus projetos e finalidades.

A Associação de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais e Preservação do Meio Ambiente preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado, motivo pelo qual conto com a colaboração dos nobres pares desta Casa para a aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.578/2017

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Admiradores de IAPU – ACAMI, com sede no Município de Iapu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária dos Admiradores de IAPU - ACAMI, com sede no Município de Iapu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 2017.

Deputado João Magalhães - PMDB

Presidente da Comissão de Administração Pública

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 4.579/2017

Declara de utilidade pública a A Associação União dos Deficientes e Idosos de Contagem – Udecon, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a A Associação União dos Deficientes e Idosos de Contagem – Udecon, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 2017.

Deputado João Vítor Xavier - PSDB

Presidente da Comissão de Minas e Energia

Justificação: A Associação União dos Deficientes e Idosos de Contagem — Udecon, com sede nesse município é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 30 de julho de 2001, que tem entre suas finalidades precípuas promover a assistência social; prestar assistência médico hospitalar com atendimentos de clínica médica e consultas especializadas, tendo como critério de prioridade, a criança, o idoso e as pessoas com deficiência; contribuir para a prevenção e o combate às doenças; promover projetos de habilitação e reabilitação de pessoas; promover programas de inclusão social, educacional, cultural, esportiva, economia solidária, priorizando idosos e pessoas com deficiência. Os membros de sua diretoria são reconhecidamente pessoas idôneas e não são remunerados pelo exercício de suas funções. Desde a sua fundação, vem cumprindo fielmente suas finalidades estatutárias, prestando relevantes serviços à comunidade. Por sua importância, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação desse projeto.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.580/2017

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Iapuense de Artes Marciais, com sede no Município de Iapu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Iapuense de Artes Marciais, com sede no Município de Iapu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2017.

Deputado João Magalhães - PMDB

Presidente da Comissão de Administração Pública

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.581/2017

Institui o dia estadual das Entidades Filantrópicas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o "Dia das Entidades Filantrópicas", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março.



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2017.

Deputado Coronel Piccinini – PSB

Justificação: Filantropia significa humanitarismo, é um sentimento que impulsiona indivíduos ajudarem a outras pessoas. O termo é de origem grega e seu significado etimológico é "amor à humanidade". Fazer filantropia é adotar atitudes que ajudam ao próximo, é fazer caridade, quer seja por intermédio de donativos, como roupas, comida, dinheiro, ou mesmo por meio de aconselhamento, atenção e carinho.

As atividades das entidades filantrópicas podem ser entendidas como a defesa de direitos dos assistidos. As atividades filantrópicas procuram preencher uma lacuna deixada pelo Estado e visam a fazer algo de bom para as pessoas, executam ações a fim de contribuir para uma sociedade melhor e mais justa. Em nosso Estado, inúmeras são as entidades filantrópicas atuando que procuram assegurar o acesso dos mineiros à educação, alimentação, saúde, bem-estar físico e psicológico, entre outros objetivos.

Justo, portanto, será estabelecermos um dia para comemoramos "o dia das Entidades Filantrópicas", pois não podemos deixar de reconhecer a importância da nobre atuação de pessoas que recorrem ao exercício filantrópico, que realmente creem nas possibilidades de modificar os rumos da sociedade, oferecendo a outros, gratuitamente, esperança em um mundo melhor e mais humano.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do
Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.583/2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Maria do Baixio e Região de São João do Oriente - MG, com sede no Município de São João do Oriente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Maria do Baixio e Região de São João do Oriente - MG, com sede no Município de São João do Oriente.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2017.

Deputado João Magalhães - PMDB

Presidente da Comissão de Administração Pública

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.584/2017

Revoga a Lei Estadual 22.619 de 27 de julho de 2017.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Estadual 22.619 de 27 de julho de 2017.

Art. 2º – Ficam remidas as multas provenientes da aplicação da Lei Estadual nº 22.619 de 27 de julho de 2017.

Art. 3º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2017.

Deputado Gustavo Valadares - PSDB

Líder da Minoria

Justificação: A Lei Estadual nº 22.619/2017 viola o espectro da competência concorrente para editar normas sobre consumo, estabelecida pela Constituição da República entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no inciso V do artigo 24.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo;

Isto porque, no exercício da competência concorrente fixado no caput do artigo 24, cabe à União a edição de normas gerais, e aos Estados e ao Distrito Federal, a edição de normas ditas não gerais, ou suplementares, na forma do que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do mesmo artigo.

- § 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
- § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.
- § 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

Com efeito, ao analisarmos o conteúdo das disposições da Lei Estadual nº 22.619/2017, podemos identificar que a norma ali exposta não é de natureza suplementar, mas sim de natureza geral.

Isto porque, suas disposições não estão fundadas em nenhuma peculiaridade ou particularidade local do Estado de Minas Gerais, que pudesse atribuir a elas a natureza de norma suplementar ou específica.

Nota-se na Lei Estadual nº 22.619/2017 de 28 de julho de 2017, que não se vislumbram quaisquer particularidades ou peculiaridades locais que configurassem minúcias que a União jamais poderia regular pela distância em que se encontra da periferia, assim como, não há razão para que apenas aos fornecedores sediados no Estado de Minas Gerais sejam submetidos às exigências previstas na Lei, o que descaracteriza a natureza de norma suplementar ou específica, e revela sua natureza de norma geral, evidenciando a invasão da esfera de competência constitucional legislativa reservada à União, e a inconstitucionalidade formal da Lei Estadual nº 22.619/2017, por violação das disposições do §1º, cumulado com o inciso V do artigo 24 da Constituição da República.

Por fim, é importante destacar que o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8078/90 já agasalha os direitos dos consumidores atinentes as informações dos produtos:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

(...) III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012).

Art. 8° Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

Pelo teor do disposto nestes artigos, é possível concluir que os direitos dos consumidores, de ter todas as informações atinentes aos produtos/mercadorias já estão devidamente garantidos, inclusive no que tange a assistência técnica. Sendo certo que, em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações atinentes à sua adequada utilização, o que invariavelmente



inclui as questões atinentes a garantia dos produtos e das respectivas assistências técnicas, que já são informadas nos manuais que acompanham os produtos/mercadorias.

Por seu turno, o art. 32 do mesmo diploma legal prevê ainda que os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Com esta previsão, resta comprovado que todos os direitos do consumidor já estão devidamente garantidos, inclusive com relação a componentes e peças de reposição, obrigações dos fabricantes e importadores e é por esse motivo que conto com os nobres colegas para apoiarem o presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.585/2017

Declara de utilidade pública a Associação de União de Promoção em Eventos – Aupev –, com sede no Município de Machado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de União de Promoção em Eventos – Aupev –, com sede no Município de Machado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2017.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB

Justificação: A Associação de União de Promoção em Eventos – Aupev –, com sede no Município de Machado, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades e ações relativas à cultura, educação, lazer, esportes, saúde e assistência social.

De duração indeterminada, a entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas disposições estatutárias e sociais.

O reconhecimento dos relevantes serviços prestados irá habilitá-la a firmar parcerias com o poder público e outras entidades não governamentais, visando ao recebimento de recursos para custeio e expansão de suas atividades.

Atestados os requisitos legais para outorga do título declaratório, contamos com a anuência dos pares a este importante projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.315/2017, da Comissão de Turismo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para interceder perante o Tribunal de Justiça na revisão da decisão que declarou inconstitucional o art. 67 do novo Código Florestal Brasileiro, que permite o registro de reserva legal em percentual inferior a 20% da área do imóvel às propriedades rurais que detinham, em 22/7/2008, até quatro módulos fiscais.

Nº 8.439/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 62º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 29/8/2017, em Bom Jesus do Galho, que



resultou na apreensão de 30kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.440/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Luiza Moreira Arantes de Castro por sua nomeação como presidente da Rede Minas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.441/2017, da deputada Marília Campos, em que requer seja formulada manifestação de protesto contra a edição do Decreto nº 9.147, de 28/8/2017, que extingue a Reserva Nacional do Cobre e seus Associados – Renca –, por afetar unidades de conservação e terras indígenas na Amazônia. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 8.443/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para determinar que em unidades da Polícia Militar, especialmente nos municípios que, pelo menos, são sede de destacamentos, sejam escalados no mínimo dois policiais militares por turno de serviço.

Nº 8.444/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que sejam realizadas operações conjuntas de combate à prática de rufianismo, agenciamento de garotas e garotos de programa e tráfico de drogas nas proximidades da Lagoa da Pampulha.

Nº 8.445/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para aumentar o policiamento e o monitoramento na região da UPA Regional Leste, no Bairro Vera Cruz, em Belo Horizonte, tendo em vista denúncias de violência e crimes cometidos na região.

Nº 8.446/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para aumentar o policiamento e o monitoramento na região da UPA Regional Leste, no Bairro Vera Cruz, tendo em vista denúncias de violência e crimes cometidos na região.

Nº 8.447/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 29/8/2017, para que aumente a vigilância de logradouros públicos nas imediações da Lagoa da Pampulha, objetivando inibir a prática de rufianismo e tráfico de drogas na região.

Nº 8.448/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária adjunta de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a participação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de implantação dos conselhos regionais de proteção à criança e ao adolescente, conforme exposto na reunião da Comissão de Direitos Humanos realizada em 19/8/2015, em que se debateu o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, com a finalidade de fortalecer e ampliar o espaço para discussão do referido tema. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.449/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu pedido de informações sobre os motivos pelos quais a Guarda Municipal deixou de realizar patrulhamento preventivo, participação em eventos esportivos, religiosos e escolares, assim como o trabalho de apoio ao Conselho Tutelar, o que gerou o aumento do número de assaltos, roubos e arrombamentos de propriedades. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.450/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para elaborar, com urgência, plano de manejo do Parque Estadual Alto Cariri, tendo em vista a situação dos moradores da comunidade Cabeceira do Piabanha, bem como para constituir o conselho consultivo da unidade. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 8.451/2017, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado pedido de providências para que seja elaborada nota técnica jurídica sobre o acordo realizado entre o governo do Estado, o



Movimento dos Sem Terra – MST –, posseiros e a Fundação Tino da Cunha, no conflito na fazenda Manga do Gustavo, no Município de Salto da Divisa. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.453/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela prisão dos autores do crime de roubo ocorrido, em 29/8/2017, em quadra de futebol localizada em Belo Horizonte. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.454/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a publicação das promoções dos servidores estaduais ocupantes dos cargos da carreira de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde e consequente pagamento dos respectivos vencimentos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.455/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona pela atuação na ocorrência, em 28/8/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 6kg de maconha e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.456/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que sejam notificados os proprietários dos imóveis localizados na Rua Expedicionário Mário Alves de Oliveira e na Avenida Alfredo Camarate, em Belo Horizonte, para que cumpram com seus deveres de zelar pelas condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel e de manter o imóvel e seus fechamentos em bom estado de conservação.

Nº 8.457/2017, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências para a implantação de um posto de atendimento aos consumidores no Distrito de Flor de Minas, em Gurinhatã. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 8.458/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja encaminhado à Seplag pedido de providências para imediata publicação das promoções dos servidores estaduais ocupantes dos cargos da carreira de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 8.459/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto São Rafael pelos 91 anos de funcionamento em favor das pessoas com deficiência visual. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 8.460/2017, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil pedido de providências para aumentar o efetivo de delegados e investigadores nas delegacias especializadas em crimes cibernéticos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.461/2017, do deputado Braulio Braz, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Alexandre Henriques de Almeida. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 8.462/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para determinar o aumento do efetivo policial em Fervedouro, bem como para a disponibilização de novas viaturas, de grande porte e com compartimento de segurança.

Nº 8.465/2017, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil pedido de providências para que sejam convocados os excedentes do último concurso de investigador da Polícia Civil. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Direitos Humanos. Anexe-se ao Requerimento nº 6.868/2017, nos termos do §2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.466/2017, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Adenilson Ribeiro Luz, guarda municipal e chefe dos escoteiros de Itajubá, pelo excelente desempenho de suas funções na corporação e pelo ato de bravura demonstrado no salvamento de uma vida que se encontrava em perigo. (– À Comissão de Segurança Pública.)



Nº 8.468/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep – pedido de providências para que seja realizado o Exame Nacional do Ensino Médio no Município de Jacutinga. (– À Comissão de Educação.)

Nº 8.469/2017, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à DNPM e à CSN pedido de informações consubstanciadas em relatório a respeito do recente surgimento de umidade no maciço da barragem da CSN, no Município de Congonhas, e sua implicação para a segurança do barramento e da população a jusante da estrutura.

Nº 8.470/2017, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Fundação Renova pedido de informações sobre a remuneração do quadro de pessoal, a planilha de gastos e as fontes de custeio e de investimento da entidade.

Nº 8.471/2017, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Fundação Renova pedido de informações sobre os programas e ações que estão sendo desenvolvidos para reparar ambiental e socialmente os impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

Nº 8.472/2017, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações consubstanciadas em relatório a respeito do recente surgimento de umidade no maciço da barragem da CSN, no Município de Congonhas, e sua implicação para a segurança do barramento e da população a jusante da estrutura. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.473/2017, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Fundação Renova pedido de providências para que seja dada maior transparência a suas atividades e ações na implementação e na gestão dos programas das áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

Nº 8.474/2017, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe do Gabinete Militar do governador do Estado pedido de informações sobre os voos realizados entre janeiro de 2003 e julho de 2017 em aeronaves oficiais ou fretadas pelo governo do Estado, com a relação de todos os voos realizados, inclusive quando o governador do Estado foi passageiro, a data, o trajeto, o nome dos passageiros e o motivo da viagem. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.475/2017, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para solicitar a autorização para que os 76 peritos criminais excedentes do concurso da Polícia Civil em 2013 sejam encaminhados para o curso de formação.

Nº 8.476/2017, do deputado Coronel Piccinini, em que requer seja formulado voto de congratulações com as policiais militares pelos 36 anos da primeira turma feminina do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar, iniciada em 1981. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.477/2017, do deputado Coronel Piccinini, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cel. BM Cláudio Roberto de Souza, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar, pelos 100 dias no comando da corporação. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.478/2017, do deputado Coronel Piccinini, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pelos 106 anos de sua fundação. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.479/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pelo rápido atendimento à Sra. Gislene Aparecida Bomtempo durante trabalho de parto, em 29/8/2017, em Uberlândia, e pelo posterior encaminhamento da mãe e do bebê ao pronto-socorro local, com sinais vitais normais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.480/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 30/8/2017, em Pirapetinga,



que resultou na apreensão de armas de fogo, drogas, munição, toucas ninjas e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.481/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 15º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 30/8/2017, em Patos de Minas, que resultou na apreensão de 30kg de maconha e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.482/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 47º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 30/8/2017, em Fervedouro, que resultou na apreensão de 10kg de maconha e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.483/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona, pela atuação na ocorrência, em 2/9/2017, em Santana do Paraíso, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo e balança de precisão e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.484/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona, pela atuação na ocorrência, em 31/8/2017, em Coronel Fabriciano, que resultou na apreensão de 1kg de cocaína e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.485/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 19º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 30/8/2017, no Município de Teófilo Otôni, que resultou na apreensão de 22 armas de fogo e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.486/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 42º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 29/8/2017, em Três Marias, que resultou na apreensão de um menor, além de drogas e balança de precisão; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.487/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 24º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 31/8/2017, em Varginha, que resultou na apreensão de drogas, balanças de precisão, radiocomunicador, material para embalar drogas e celulares e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.488/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 30/8/2017, em Taiobeiras, que resultou na apreensão de armas de fogo e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar



pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.489/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à urgente implementação de ações para apurar e fiscalizar as denúncias apresentadas na audiência pública realizada em 30/8/2017, quais sejam: crescente degradação ambiental praticada por posseiros, atuação do policiamento ambiental, conflitos e ameaças de fazendeiros aos indígenas residentes na aldeia pataxó localizada no Parque Estadual do Rio Corrente, em Açucena.

Nº 8.490/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Fundação Nacional do Índio e à Corregedoria Regional da Funai em Minas Gerais e no Espírito Santo pedido de providências para que seja identificada e delimitada a área da aldeia pataxó localizada no Parque da Serra da Candonga, em Guanhães, e para que se implementem com urgência ações que garantam as condições de moradia e saúde dos indígenas; e seja anexado ao pedido o ofício entregue a essa comissão em audiência pública realizada em 30/8/2017.

Nº 8.491/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que sejam envidados esforços para a formulação de proposta, em nível governamental, com vistas à alteração da categoria do Parque Estadual do Rio Corrente, em Açucena, para possibilitar o uso e o desenvolvimento sustentável da unidade e promover a criação de reserva indígena nesse parque, com o objetivo de solucionar definitivamente os conflitos entre posseiros e indígenas da aldeia pataxó Geru Tucunã, localizada no referido parque; e seja encaminhada à comissão comunicação acerca das iniciativas e dos resultados obtidos a partir da negociação entre os órgãos responsáveis.

Nº 8.492/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à concessionária Via 040 pedido de informações sobre os critérios utilizados para a autorização de reajuste na tarifa das praças de pedágio localizadas na BR-040 e a justificativa dos índices adotados pela concessionária.

Nº 8.493/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Viação Niterói, em Lavras, pedido de providências com vistas à reativação do ponto final da linha Lavras-Ribeirão Vermelho, em Ribeirão Vermelho.

Nº 8.494/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Patrimônio da União – SPU – pedido de providências com vistas à substituição do imóvel do fundo contingente da extinta Rede Ferroviária Federal, para a implantação de um novo acesso viário entre os Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima.

Nº 8.495/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas pedido de informações sobre a administração do serviço de transporte público no Estado, especialmente quanto às partes contratantes indicadas nos contratos de consórcios vigentes, ao repasse de receita anunciado de, aproximadamente, R\$ 169,5 milhões e ao investimento de R\$ 651,9 milhões em melhorias, para oferecer aos usuários um sistema com regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança e modernidade. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.496/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor da Copasa pedido de informações sobre notícia veiculada a respeito da possibilidade de ligação de rede de água na região da extinta Rede Ferroviária Federal, onde há ocupações irregulares, na divisa entre os Municípios de Nova Lima e Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.497/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de informações sobre a viabilidade de inclusão da BR-459, no trecho entre o trevo do



entroncamento com a BR-267 e a BR-146, em Poços de Caldas, até o trevo do entroncamento com a BR-383, em Itajubá, numa extensão de 156,1 km, no programa de concessão da Rodovia MG-290, proposto pelo governo do Estado.

Nº 8.498/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a pavimentação da BR-352, no trecho entre os Municípios de Arapuá e Tiros, que corresponde a 29km de estrada de terra.

Nº 8.499/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – pedido de providências para a concretização do convênio de cooperação técnico-operacional a ser celebrado entre a BHTrans e a Prefeitura de Caeté, com o objetivo de propiciar uma operação integrada do serviço de transporte individual de passageiros por táxi.

Nº 8.500/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – e à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para a pavimentação asfáltica do trecho de 31km da estrada que liga o Município de Alvinópolis ao entroncamento com a Rodovia MG-326, chegando ao Distrito de Fonseca.

Nº 8.501/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – e à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para o recapeamento da Rodovia MG-211 no trecho entre os Municípios de Setubinha e Novo Cruzeiro.

Nº 8.502/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para recapeamento da Rodovia BR-116 no trecho entre os Municípios de Itaipé e Novo Cruzeiro.

Nº 8.503/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Juliano Alves da Silva, presidente da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, pela diligência e atenção com que vem representando os cidadãos carmelitanos, especialmente ao apontar as demandas históricas do município perante a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas desta Casa.

Nº 8.504/2017, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Vivo Telecomunicações S.A. pedido de providências para melhorias na qualidade do sinal de telefonia e internet móvel no Município de Piranga.

Nº 8.505/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 2º Batalhão de Policiamento Especializado da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 5/9/2017, em Contagem, que resultou na apreensão de drogas, armas de fogo e objetos diversos; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 2.999/2017, do deputado Douglas Melo e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para comemorar os 150 anos do Município de Sete Lagoas.

Nº 3.015/2017, do deputado Emidinho Madeira e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Comissão Regional e as Comissões Municipais Pró-Hospital Regional do Câncer de Passos – HRC – pela brilhante atuação na construção, expansão e manutenção do referido hospital.



Proposições Não Recebidas

 A presidência, nos termos do inciso II, c/c o § 5º, do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 4.582/2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Maria do Baixio e Região de São João do Oriente - MG, com sede no Município de São João do Oriente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Maria do Baixio e Região de São João do Oriente - MG, com sede no Município de São João do Oriente.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2017.

Deputado João Magalhães - PMDB

Presidente da Comissão de Administração Pública

- A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 8.464/2017

Da Comissão de Administração Pública em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar pedido de providências para que sejam convocados os excedentes do último concurso de soldado da Polícia Militar.

- A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 8.467/2017

Da Comissão de Meio Ambiente em que requer seja formulada manifestação de protesto contra o Decreto nº 9.147, de 28/8/2017, que extingue a Reserva Nacional do Cobre e seus Associados – Renca –, por afetar unidades de conservação e terras indígenas na Amazônia.

Questão de Ordem

O deputado Arlen Santiago — Obrigado, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Não vi dois assuntos na ata. Um deles é que foi falado na reunião de quarta-feira passada que o presidente Temer acabou com o programa Leite pela Vida, em Minas Gerais. Isso é um fato muito grave. Esse programa é muito importante. Ele foi conseguido pelo governo de Minas quando o Aécio era governador. O governo federal mandava recurso para atender as criancinhas com o leite, a fim de combater a desnutrição infantil. Agora estamos ouvindo falar que esse programa teria acabado. Já mandei um requerimento para a Comissão de Saúde da Assembleia. Quero pedir ao deputado Carlos Pimenta que lute para aprová-lo, a fim de fazermos uma audiência pública para a qual peço para chamar o pessoal do Ministério do Desenvolvimento Social, o pessoal da CGU, o pessoal do Ministério Público Federal e o da Polícia Federal, para saber qual é o real motivo de o programa Leite pela Vida se encerrar em Minas Gerais. Parece — estamos averiguando, levantando dados — que o problema é na prestação de contas, que não está correta. Aliás, houve um vereador que foi condenado à perda do mandato em Montes Claros porque estava usando o programa eleitoreiramente. Então já há uma condenação em primeira instância. Não está transitado em julgado, mas é isso que está acontecendo. Outra situação que não vi constar na ata é que está havendo uma votação em



Brasília para impedir os taxistas de sair de uma cidade e ir para outra. Isso, provavelmente, é porque o PT, exaustivamente, no governo passado falava que era só o governador Pimentel entrar que ninguém mais iria ser multado por esse transporte de uma cidade para outra. O Pimentel entrou, mas, além de não pagar salário, além de não fazer nenhuma estrada asfaltada no Norte de Minas, além de aumentar no Jequitinhonha, a região mais pobre de Minas Gerais, a água em mais de 10%, o dobro da inflação, não fez nada a favor desses taxistas que foram iludidos, ludibriados, passados para trás, fechando-se pontes, fechando-se estradas. E tendo a garantia de que eles não seriam mais multados! Mas toda a documentação do DEER e da Secretaria da Fazenda está clara: em 2015 aumentaram-se e muito os valores arrecadados desses coitados, trabalhadores taxistas. Em 2016, a mesma coisa, e o governo do PT não fez nada. Bastava fazer um decreto para proibir a Polícia Rodoviária Estadual e o DEER de multar esses taxistas. Assim o problema estaria resolvido. Mas como gosto sempre de ajudar esse governador, porque parece que a turma dele só trabalha para piorar a situação, entrei com um projeto aqui na Assembleia. Espero que o pessoal do PT, espero que quem prometeu que não iria mais perseguir os taxistas entre com um projeto para que seja liberado o transporte intermunicipal de táxi. Como a maioria da Casa – mais de 60 deputados --está na base do governo, só não será aprovado esse meu projeto, liberando, tentando fazer justiça a essas pessoas que foram ludibriadas, passadas para trás... É só o governo e sua base aprovarem esse projeto, porque nós, da oposição, maciçamente votaremos a favor de os taxistas poderem ganhar seu dinheiro e transportarem as pessoas. Muito obrigado. Eram esses os dois assuntos que estavam na ata.

Registro de Presença

O presidente – A presidência gostaria de registrar a presença, em Plenário, do conselheiro do Tribunal de Contas, Doutor Viana, ex-presidente desta Casa. Muito obrigado pela costumeira e amiga visita que V. Exa. faz a esta Casa.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues - É também com alegria que recebemos nosso ex-colega Doutor Viana nesta Casa, Sr. Presidente. Quem sabe ele, por meio do Tribunal de Contas, possa nos ajudar muito, até porque, presidente, aprovamos hoje um requerimento da Comissão de Segurança Pública. V. Exa. percebe que, pelas falas do deputado da oposição, em diversas áreas do servico público de Minas Gerais as falhas são cada vez mais gritantes. Do ponto de vista da saúde, os hospitais estão fechando, hospitais filantrópicos não estão recebendo o repasse, que é obrigação do governo do Estado. O governo não repassa o dinheiro da merenda escolar - está dando calote - nem o dinheiro para compra de remédios. Medicamentos para os hospitais filantrópicos também não chegam, assim como o dinheiro da segurança pública. Hoje o jornal Metro, Sr. Presidente, trouxe uma matéria triste: falta papel higiênico nas delegacias no interior de Minas. O delegado Marco Antônio de Assis, presidente do Sindepominas, veio a público fazer uma cobrança ao governo e um desabafo. Faltam papel higiênico, material de limpeza, material de escritório; faltam aquelas coisas básicas para o funcionamento de uma delegacia: papel A4, cartucho de impressora, gasolina. Falta tudo nas delegacias no interior de Minas. A Polícia Civil está, cada vez mais, capengando no Estado. Disse hoje mais cedo, deputado Dalmo – V. Exa. está sempre levando demandas à Comissão de Segurança Pública -, que hoje Minas Gerais tem um problema gravíssimo na área de segurança pública: este Estado está entrando em colapso na questão do efetivo. O Dr. Marco Antônio também cobra essa questão. De imediato, na presença dos demais membros da Comissão de Segurança Pública, que também assinaram o requerimento, nós o aprovamos. Já determinei à assessoria que façamos uma audiência pública, no dia 19, terça-feira, dia de reunião ordinária da comissão, para podermos apurar essa questão. Não é possível ter uma delegacia no interior do Estado em que falta papel higiênico, papel A4, cartucho de impressora, em que falta tudo. Portanto, no dia 19 - o deputado João Leite até assinou o requerimento conosco -, estamos marcando a audiência pública. Não podemos deixar isso acontecer. O que o Pimentel vem fazendo com este estado é algo gravíssimo. O STJ tem que nos ajudar, o STJ tem que nos socorrer, presidente. Esse moço, a permanecer na cadeira de governador, com os estragos que ele está fazendo, o retrocesso, o desmantelamento de todas as políticas públicas que existiam, que funcionavam antes da chegada desse cidadão... O estrago é enorme. O STJ tem que ter dó do povo de Minas Gerais e afastar esse cidadão da



cadeira de governador, urgentemente. Basta V. Exa. perceber, presidente, que não existe aqui nenhum deputado da base de governo, nenhum deles quer participar aqui, porque sabe que as coisas estão péssimas, estão ruins. Presidente, como não há quórum para a continuação dos trabalhos, peço o encerramento de plano da reunião.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 6, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.159/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro Infantil Sargento Marizeth Cardoso da Mata, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.159/2015 pretende declarar de utilidade pública o Centro Infantil Sargento Marizeth Cardoso da Mata, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo atuar como creche.

Com esse propósito, a instituição procura minimizar os problemas econômicos e psicológicos acarretados pela dificuldade das mães em conciliar a vida profissional com a vida privada, buscando atender, prioritariamente, os filhos dos militares da academia da Polícia Militar.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.159/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.



PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.764/2016

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche Semente de Luz, com sede no Município de Ouro Branco.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.764/2016 pretende declarar de utilidade pública a Creche Semente de Luz, com sede no Município de Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência gratuita a crianças em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com esse propósito, a instituição promove o desenvolvimento físico, psicológico e emocional daqueles que usufruem de seus serviços; e promove o atendimento social a famílias, mães e crianças.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Ouro Branco, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.764/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.932/2016

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo de Congado Santo Antônio do Bairro Deschamps, com sede no Município de Caeté.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Grupo de Congado Santo Antônio do Bairro Deschamps, com sede no Município de Caeté, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão do congado.

Na consecução desse propósito, a instituição promove apresentações do congado em eventos culturais e cívicos; e realiza atividades direcionadas ao incentivo, à divulgação e à preservação dessa manifestação cultural.



Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol da preservação da cultura do Município de Caeté, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.932/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2017.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.999/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Hely Tarqüínio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor, com sede no Município de São Gotardo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.999/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor, com sede no Município de São Gotardo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e recreativas e o atendimento a crianças e idosos carentes.

Com esse propósito, a instituição promove oficinas de artesanato; oferece cursos de alfabetização; presta assistência médica; e realiza campanhas na área da saúde e de distribuição de agasalhos e alimentos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de São Gotardo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.999/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.

Coronel Piccinini, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.131/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo Amigos da Cidade, com sede no Município de Santa Luzia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.131/2017 pretende declarar de utilidade pública o Grupo Amigos da Cidade, com sede no Município de Santa Luzia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a defesa dos direitos sociais.

Com esse propósito, a instituição desenvolve atividades de combate à fome, culturais, esportivas e confraternizações; promove campanhas de distribuição de agasalhos; e proporciona moradia digna a pessoas carentes por meio de programas comunitários de habitação.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Santa Luzia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.131/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.181/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cristo Vivo, com sede no Município de Betim.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.181/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cristo Vivo, com sede no Município de Betim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a defesa de direitos e garantias individuais e coletivos.

Com esse propósito, a instituição promove projetos assistenciais, educacionais, culturais e desportivos; e desenvolve, em conjunto com a sociedade, ações para crianças, adolescentes, jovens e idosos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Betim, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.181/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.



PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.202/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Mocambo, com sede no Município de Rubelita.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.202/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Mocambo, com sede no Município de Rubelita, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo o desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e suas possíveis violações.

Com esse propósito, a instituição fomenta e apoia projetos de inclusão cidadã; subsidia a formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; e busca potencializar o desenvolvimento do empreendedorismo e da capacidade de autogestão na economia solidária.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Rubelita, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.202/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Coronel Piccinini, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.220/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria da deputada Celise Laviola, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Amparo à Velhice – Aave –, com sede no Município de Abre Campo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.220/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Amparo à Velhice – Aave –, com sede no Município de Abre Campo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo acolher em suas dependências idosos economicamente hipossuficientes.



Com esse propósito, a instituição desenvolve atividades educacionais; mantém oficinas; funda e mantém escolas; e presta assistência médico-hospitalar a seus assistidos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Abre Campo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.220/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Coronel Piccinini, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.232/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Míriam Brandão de Apoio Social – IMB –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.232/2017 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Míriam Brandão de Apoio Social – IMB –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a atuação nas áreas de educação, assistência social, saúde, esporte, cultura e prevenção à violência.

Com esse propósito, a instituição promove projetos, eventos e consultorias; capacita agentes e profissionais com vistas à execução de políticas sociais; e fomenta a solidariedade.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela referida entidade no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.232/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Coronel Piccinini, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.248/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Léo Portela, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto Mãos na Massa, com sede no Município de Itabira.



A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.248/2017 pretende declarar de utilidade pública o Projeto Mãos na Massa, com sede no Município de Itabira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da cultura e da educação e o combate à pobreza.

Com esse propósito, a instituição promove o desenvolvimento econômico e social; incentiva o voluntariado; e fomenta o esporte amador.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela referia entidade no Município de Itabira, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.248/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Coronel Piccinini, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.403/2017

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Motociclistas Motoclube Cava Trilha Carbonita, com sede no Município de Carbonita.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação de Motociclistas Motoclube Cava Trilha Carbonita, com sede no Município de Carbonita, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção do motociclismo.

Na consecução desse propósito, a instituição promove eventos e viagens ligados ao motociclismo; e incentiva atividades filantrópicas e de auxílio a pessoas carentes.

Tendo em vista o papel desempenhado pela referida entidade em prol do Município de Carbonita, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.403/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2017.



Fábio Avelar Oliveira, relator.



MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com policiais militares do 27º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Batalhão de Polícia Militar e da 4ª Companhia Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 16 de fevereiro, em Juiz de Fora, em que duas pessoas foram detidas após assaltar uma joalheria e em que foram apreendidas as armas usadas no crime, as joias e o dinheiro roubado (Requerimento nº 6.455/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares da Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar e do 48° Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 17/2/2017, em Sarzedo, onde apreenderam cerca de 11 mil pedras de *crack* e 10 barras da droga (11kg), quase 4 mil pinos com cocaína e cerca de 38kg de maconha (Requerimento nº 6.456/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do Batalhão Rotam da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 16/2/2017, em Belo Horizonte, onde apreenderam papelotes de cocaína, duas pequenas porções da droga, duas buchas de maconha, dinheiro, munição e uma pistola que pertence à Polícia Civil e detiveram uma pessoa (Requerimento nº 6.457/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 19° Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 21/2/2017, em Teófilo Otôni, em que apreenderam mais de 30kg de maconha, quatro pistolas, uma espingarda calibre 12, pinos de cocaína, pedras de *crack*, várias munições de diversos calibres, dois aparelhos de rádio com a frequência da PM, duas facas, dinheiro e quatro balanças, além de um menor, e detiveram quatro pessoas (Requerimento nº 6.468/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 14º Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 17/2/2017, em Ipatinga, em que apreenderam 12kg de maconha, papelotes de cocaína, quatro celulares, dinheiro, um carro e uma balança e detiveram uma pessoa (Requerimento nº 6.469/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 6º Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 20/2/2017, em Governador Valadares, na qual apreenderam tabletes e porções de maconha, frasco com materiais para produção de cigarros de maconha, balança de precisão, celulares e um aparelho de videogame, além de um menor, e detiveram uma pessoa (Requerimento nº 6.470/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 50° Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 17 de fevereiro, em Montes Claros, em que os referidos policiais apreenderam dois tabletes grandes de maconha, 213 buchas dessa droga prontas para comércio, celulares e três facas e um menor foi apreendido (Requerimento nº 6.471/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares da Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar e do 48° Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21 de fevereiro, em Sarzedo, onde os referidos policiais apreenderam 561 pedras de *crack*, 720 buchas de maconha e uma barra dessa droga (Requerimento nº 6.472/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 2º Batalhão de Policiamento Especializado da Polícia Militar e Batalhão de Operações Especiais – Bope – da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 22 de fevereiro, em Contagem, na Grande BH, na qual os referidos policiais apreenderam sete armas de fogo, duas réplicas de fuzil, munição, oito coletes à prova de balas, drogas e



ferramentas, que podem ser usadas em arrombamentos, e em que quatro pessoas foram detidas (Requerimento nº 6.477/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais civis da 4ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro, com os policiais militares do 5º Batalhão de Polícia Militar e com os policiais militares do 2º Batalhão de Políciamento Especializado da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 22 de fevereiro, na região do Barreiro, em Belo Horizonte, que culminou na apreensão de maconha, cocaína, balança de precisão e material utilizado para embalar drogas e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.478/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais civis pela atuação, em 22/2/2017, na operação Micareta, em Campo Belo, na qual foram presas 23 pessoas e apreendidos sete carros, computadores e drogas (Requerimento nº 6.480/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares da Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar e do 13º Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 28/2/2017, no aglomerado urbano Vila Real, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de pedras de *crack*, porções de maconha, rádio comunicador, luneta e dinheiro e na detenção de três pessoas (Requerimento nº 6.483/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares da 11ª Companhia Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 1º/3/2017, em Montes Claros, que resultou na apreensão de 610 pedras de *crack*, buchas de maconha e dinheiro (Requerimento nº 6.484/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 5° Batalhão de Polícia Militar e do 2° Batalhão de Policiamento Especializado da Polícia Militar pela atuação na ocorrência em 25/2/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de pedras de *crack*, pinos de cocaína, buchas e tabletes de maconha e um menor e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.485/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 24/2/2017, em Taiobeiras, no Norte de Minas, que resultou na apreensão de 27 armas de fogo e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.486/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do Batalhão Rotam da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 27/2/2017, em Contagem, que resultou na apreensão de uma submetralhadora, duas pistolas 9 milímetros, um revólver, sete barras de maconha, munições, balança de precisão, dois coletes balísticos e dinheiro (Requerimento nº 6.487/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do Batalhão Rotam da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 1º/3/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 35kg de maconha e uma pistola 9 milímetros e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.488/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 13º Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 28/2/2017, no Bairro Tupi, em Belo Horizonte, que resultou na recuperação de 11 motos furtadas no estacionamento de um hotel em Nova Lima, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.489/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 63° Batalhão de Polícia Militar que atuaram na ocorrência, em 26/2/2017, no Bairro Santa Luzia, em Formiga, que resultou na apreensão de *crack*, cocaína e arma e na detenção de cinco pessoas (Requerimento nº 6.490/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 2º Batalhão de Polícia Militar e da 4ª Companhia Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 5/3/2017, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de mais de 440kg de maconha e na detenção de cinco pessoas (Requerimento nº 6.501/2017, do deputado Cabo Júlio);



de congratulações com os policiais militares do 28º Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 3/3/2017, em Unaí, que resultou na apreensão de 25 aparelhos celulares roubados de uma loja de eletrodomésticos e da arma usada no crime e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.502/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares da 9ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 4/3/2017, em Uberlândia, que resultou na apreensão de 93 canários-da-terra, 55 gaiolas, 49 carregadores e 3 maletas de transporte e na detenção de 13 pessoas (Requerimento nº 6.503/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares da 16^a Companhia Independente de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 3/3/2017, em Cambuquira, que resultou na apreensão de 20kg de maconha, 8kg de cocaína e 500g de *crack* e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.504/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares do 46º Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 3/3/2017, em Patrocínio, que resultou na apreensão de duas armas de fogo e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.505/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares da 8ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 4/3/2017, em Mantena, que resultou na apreensão de sete armas de fogo e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.506/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 14º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência em 4/3/2017, em Ipatinga, que resultou na apreensão de cerca de 20kg de maconha, uma arma de uso restrito e uma banana de dinamite e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.507/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5° Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência em 2/3/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de uma submetralhadora e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.508/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais civis que menciona, pela atuação na operação em 1º/3/2017, em Juiz de Fora, que culminou na apreensão de drogas, balança de precisão e diversos materiais para refino da droga e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.509/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 63° Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 4/3/2017, em uma fazenda localizada em Arcos, que resultou na apreensão de mais de mil caixas de cigarros, avaliadas em R\$1.000.000,00 e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.510/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 23º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 2/3/2017, em Divinópolis, que resultou na apreensão de um carro clonado, armas, munição, drogas e quantia em dinheiro e na detenção de quatro pessoas (Requerimento nº 6.511/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 5ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito e na 3ª Companhia Independente da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 4/3/2017, na Rodovia MG-497, em Carneirinho, que resultou na apreensão de cerca de 1.200kg de maconha (Requerimento nº 6.512/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 38º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 5/3/2017, em São João del-Rei, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição, drogas, réplica de arma, balança, armas brancas, material para embalagem e pesagem de drogas e na detenção de três pessoas (Requerimento nº 6.516/2017, do deputado Cabo Júlio);



de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 14º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 6/3/2017, em Ipatinga, que resultou na apreensão de 10kg de maconha e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.520/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 9ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 6/3/2017, em Santa Vitória, que resultou na apreensão de pássaros e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.521/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar pela atuação na ocorrência, em 8/3/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de uma arma de fogo e drogas (Requerimento nº 6.533/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 21º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 9/3/2017, em Ubá, que resultou na apreensão de armas, munição, drogas, diversos objetos e quantia em dinheiro, na detenção de uma pessoa e na apreensão de um menor (Requerimento nº 6.537/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 34º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 10/3/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de explosivos, armas, munição, diversos objetos e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.538/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 7/3/2017, em São João do Paraíso, que resultou na apreensão de mais de 50 pés de maconha e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.539/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 2º Batalhão de Polícia Militar e na 4ª Companhia Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 5/3/2017, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro, na detenção de duas pessoas e na apreensão de três menores (Requerimento nº 6.540/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar e na Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 12/3/2017, em Belo Horizonte, Bairro Madre Gertrudes, que resultou na apreensão de drogas, balanças, rádios e material para embalar drogas e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.541/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Batalhão Rotam da Polícia Militar, no Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar e na Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/3/2017, em Vespasiano, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição e quantia em dinheiro (Requerimento nº 6.560/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/3/2017, em Belo Horizonte, que resultou no resgate de uma família (Requerimento nº 6.561/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 19/3/2017, em Lagoa da Prata, que resultou na apreensão de drogas, balança de precisão, quantia em dinheiro e aparelho celular e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.562/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 7º Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/3/2017, em Pitangui, que resultou na apreensão de munição e armas de fogo e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 6.565/2017, do deputado Cabo Júlio);



de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 13º e no 34º Batalhões de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 10/3/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de um carro roubado e na detenção de três pessoas (Requerimento nº 6.566/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 50º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/3/2017, em Montes Claros, que resultou na apreensão de cerca de 10kg de maconha e na detenção de quatro pessoas (Requerimento nº 6.567/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais civis que menciona, pela atuação na ocorrência, em 20/3/2017, na região do Barreiro, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de um jovem suspeito de matar uma idosa de 80 anos (Requerimento nº 6.568/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 58º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 16/3/2017, em Coronel Fabriciano, que resultou na apreensão de 12 barras de maconha e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.573/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 16º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/3/2017, no Bairro Casa Branca, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.612/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 34º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/3/2017, no Bairro Jardim Alvorada, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de arma de fogo, quantia em dinheiro e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 6.613/2017, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com Dom Ricardo Pedro Chaves Pinto Filho, arcebispo emérito da Arquidiocese de Pouso Alegre, pelos 50 anos de sacerdócio dedicados à missão de evangelização (Requerimento nº 7.804/2017, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com os agraciados com o 10º Prêmio Délio Rocha de Jornalismo de Interesse Público, entregue pelo Sindicato dos Jornalistas de Minas Gerais (Requerimento nº 7.823/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com o Sr. Arnóbio Moreira Félix e a Sra. Adriane Moreira Félix pela autoria do livro *Manoel Timóteo*, *Manoel de Timóteo*: um legado bem legal (Requerimento nº 8.063/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com o Ten. PM Marcelo Luiz Arthuzo pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado (Requerimento nº 8.148/2017, do deputado Douglas Melo);

de congratulações com o grupo Corpo Vivo, da Apae de Arcos, pelos seus 15 anos de atividades praticando trabalho de inclusão com crianças, jovens e adultos especiais, através da dança moderna inclusiva (Requerimento nº 8.177/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Bráulio Stivanin Júnior, chefe do Departamento da Polícia Civil de Poços de Caldas, pela operação policial comandada pelo delegado de polícia Adnan Cassiano Gava e por sua equipe, a qual desarticulou uma quadrilha responsável por desviar sacas de café na região (Requerimento nº 8.219/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi pelos 30 anos dessa associação (Requerimento nº 8.261/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o bombeiro e os policiais militares que menciona pelo salvamento de três vítimas de acidente de carro no Município de Santa Luzia, em 11/8/2017 (Requerimento nº 8.284/2017, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona pela ocorrência na ocorrência, em 4/8/2017, no Município de Passa-Vinte, que resultou na prisão de 5 pessoas e na apreensão de 148 pássaros da fauna silvestre, 6 gaiolas, 10 transportadoras, 2



facões, 1 canivete, 1 lanterna e 7 carretéis de linha utilizados na preparação de armadilhas (Requerimento nº 8.285/2017, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com as Sras. Bárbara Andrade e Juliana Saquetto por terem sido escolhidas pelo Conselho da Mulher Empreendedora – CME – e pela Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais – ACMinas – como as novas líderes de mercado (Requerimento nº 8.309/2017, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de congratulações com Cb. PM Wagner José Grosse pelo trabalho realizado com crianças e adolescentes da periferia do Município de Imbé de Minas (Requerimento nº 8.333/2017, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Município de Itanhandu pela realização do I Congresso Pedagógico Anual, ocorrido de 31 de julho a 1º de agosto de 2017 (Requerimento nº 8.356/2017, da Comissão de Educação);

Requer seja formulado votos de congratulações com o presidente da Fetaemg pelo excelente desempenho alcançado pela instituição na edição de 2017 da Feira de Agricultura Familiar de Minas Gerais – Agriminas (Requerimento nº 8.409/2017, da Comissão de Agropecuária);

de congratulações com o Centro Especializado Nossa Senhora D'Assunção – Censa – pelos 53 anos dessa instituição (Requerimento nº 8.434/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/9/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Paulo Tadeu Alvim Penido, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cássio Soares.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Isauro José de Calais Filho, matrícula 22597-5, no período de 7 a 14 de agosto de 2017.

Palácio da Inconfidência, 6 de setembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes, presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Braulio José Tanus Braz, matrícula 15246-3, no período de 14 a 18 de agosto de 2017.

Palácio da Inconfidência, 6 de setembro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes, presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Mário Henrique da Silva, matrícula 21125-7, no período de 22 a 27 de agosto de 2017.

Palácio da Inconfidência, 6 de setembro de 2017.



Deputado Adalclever Lopes, presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 60/2017

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 104/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 25/9/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de interfaces de áudio.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 68/2017

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 116/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 22/9/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento de livros para a ALMG.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/2017

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 121/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 28/9/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos médicos.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.





ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 23/8/2017, na pág. 30, onde se lê:

"Cinthya Moreira Lima Zanforlin", leia-se:

"Cinthya Moreira Lima Zanforlim".